

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 004/2023/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CNPJ: 03.507.530/0001-19

**PROCESSO:** SEFAZ-PRO-2023/00646

**OBJETO:** Doação de um veículo caminhonete para atender as necessidades do Município de Chapada dos Guimarães/MT, ao qual: Veículo Caminhonete Cabine Dupla - Descrição: Veículo tipo Pick-up com direção Hidráulica, ar condicionado, trava elétrica nas quatro portas: 04 - Cor: Branca - Motorização: 3.0 - Transmissão: Manual - Combustível: Diesel - Renavam: 345320514 - Chassi: 8AFER13P4BJ447706 - placa: NUB5164 - Ano Fabricação: 2011 - Ano Modelo: 2011.

**VIGÊNCIA:** a vigência terá início em 24/03/2023 e término previsto em 24/03/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2023.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 6.899,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)

**ASSINAM:** pela Doadora - Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Donatário - Município de Chapada dos Guimarães - Osmar Froner de Mello.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 006/2023/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JANGADA

CNPJ: 24.772.147/0001-68

**PROCESSO:** SEFAZ-PRO-2022/09104

**OBJETO:** Doação de dois bens móveis inservíveis para atender as necessidades do Município de Jangada/MT, quais sejam: VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS E TRACÇÃO 4X4. -MARCA: FORD - MODELO: RANGER XL 13P - PORTAS:04 - COR: BRANCA - MOTORIZAÇÃO: 3.0 - TRANSMISSÃO: MANUAL - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 345498720 - CHASSI: 8AFER13P2BJ414476 - PLACA: NUB7105 - ANO FABRICAÇÃO: 2011 - ANO MODELO: 2011 e VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS E TRACÇÃO 4X4. -MARCA: FORD - MODELO: RANGER XL 13P - PORTAS:04 - COR: BRANCA - MOTORIZAÇÃO: 3.0 - TRANSMISSÃO: MANUAL - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 345498720 - CHASSI: 8AFER13P2BJ414476 - PLACA: NUB7105 - ANO FABRICAÇÃO: 2011 - ANO MODELO: 2011

**VIGÊNCIA:** a vigência terá início em 27/03/2023 e término previsto em 27/03/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2023.

**ASSINAM:** pela Doadora - Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Donatário - Município de Jangada - Rogério de Oliveira Meira.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC

NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM, Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AURORA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	139749535		84365/1823/68/2023

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREALS LTDA EPP	135479797		32571/1719/96/2023

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C. R. DA SILVA LTDA	139721509		102310/1825/11/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - Nº 001/2023 - SEFAZ-MT, DE 03 de março de 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5, subitem 5.1, **ONDE SE LÊ:**

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 7.713/2002** (doadores regulares de sangue) e na **Lei Estadual nº 6.156/1992**, alterada pela **Lei Estadual nº 8.795/2008** (desempregados e trabalhadores que percebem até um salário e meio).

**LEIA-SE:**

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 7.713/2002** (doadores regulares de sangue), na **Lei Estadual nº 6.156/1992**, alterada pela **Lei Estadual nº 8.795/2008** (desempregados e trabalhadores que percebem até um salário e meio)

e na **Lei Estadual nº 11.238/2020** (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que prestarem serviços no período eleitoral).

2. No item 5, **ADICIONA-SE** o subitem 5.2.3:

5.2.3 Conforme **Lei Estadual nº 11.238/2020**, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, bem como os jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, **o eleitor convocado e o jurado** terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não. A certidão deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Cuiabá, 07 de março de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 034/2023/SAAF-SEFAZ**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1488, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº SEFAZ-PRO-2023/01816, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 24 de março de 2023.

**Radiana Kassia e Silva Clemente**  
**Secretária Adjunta de Administração Fazendária**  
**SAAF/SEFAZ-MT**  
(Assinado via SIGADOC)

**(ANEXO DA PORTARIA Nº 034/2023/SAAF-SEFAZ)**

ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2022-2023		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADRIANE VANZELLA	252763	10
ELIANE TENORIO PEREIRA	204849	10
ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	76065	9,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 2022-2023		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS	128278	9,9

**PORTARIA Nº 035/2023/SAAF**

Altera a composição da Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, instituída pela Portaria nº 042/2022/SAAF/SEFAZ/MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição dos membros que fazem parte da comissão permanente de inventário de bens de consumo (almoxarifado) da SEFAZ/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 042/2022/SAAF/SEFAZ/MT de 05 de maio de 2022, que constitui a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**Art. 2º** Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, passa a ter a seguinte composição:

Ordem	Nome	Cargo	Função	Matrícula
01	Manoel de Jesus Monge	Tec. Adm. Financeiro	Coordenador	861260
02	Eduardo Takeshi Tanita	Contador	Membro	346184
03	Rony Marcelo Borralho Mendes	Analista Administrativo	Membro	204028

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2023.

**Radiana Kássia e Silva Clemente**  
**Secretária Adjunta de Administração Fazendária**  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 062/2023-SEFAZ**

Altera a Portaria nº 177/2018-SEFAZ, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações e sobre os procedimentos administrativos pertinentes ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, institui a Guia de Informação e Apuração do ITCD, emitida por processamento eletrônico de dados - GIA-ITCD-e, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO** no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os avanços tecnológicos têm permitido à Administração Tributária valer-se de controles informatizados no âmbito do ITCD para fins de confirmação das informações declaradas pelo contribuinte, reservando-se ao fisco a prerrogativa de acompanhamento e monitoramento, bem como de posterior homologação e de efetuar lançamento de ofício, quando apuradas diferenças entre o valor do imposto declarado pelo contribuinte e o efetivamente devido;

**CONSIDERANDO** ser objetivo da Administração Pública a simplificação dos textos normativos, a fim de assegurar clareza e objetividade à norma, sendo, portanto, imperativo que se mantenha a harmonia entre os respectivos conteúdos com os atos de hierarquia superior, bem como que se promova a correspondente adequação sempre que o avanço da tecnologia permitir o aperfeiçoamento das práticas observadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso I-A ao *caput* do artigo 19 da Portaria nº 177, de 20 de dezembro de 2018 (DOE 26/12/20018), que *dispõe sobre o cumprimento de obrigações e sobre os procedimentos administrativos pertinentes ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, institui a Guia de Informação e Apuração do ITCD, emitida por processamento eletrônico de dados - GIA-ITCD-e, e dá outras providências*, bem como alterados os incisos II e III e revogado o inciso IV, todos do *caput* do artigo 19 e, por fim acrescentado o § 2º-A e